



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA – ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmº Srº **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.239.099-ES e CPF nº 016.961.857-93, residente a Rua João R. De Vasconcelos, nº 70, Santo Afonso – João Neiva/ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Plácido Vassalo, 48, 2º pavimento, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI**, brasileira, casado, portador da CI nº 1.460.796, expedida pela SSPTC ES e inscrito no CPF/MF sob nº 093.026.147-00, nomeado pelo Decreto nº 9.009/2023, no uso de suas atribuições de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA- FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA**, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 32.403.602/0001-86, com sede à Rua Jacinta Palassi de Angeli, 81, Loteamento Ernesto Santos Silva, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, neste ato representada, por sua Presidente a Srª **MARIA MELANIA RUY TOLOMEI DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora do CPF sob o nº 396.580.407-30 e RG nº 5.052.152, residente a Rua Étori Broto, Bairro Vila Nova de Cima, João Neiva/ES, doravante denominada de **PROPONENTE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, Lei Municipal n.º 2.954/2017, Decreto Municipal n.º 6.218/2017 e documentos constantes no Processo Administrativo nº 1697/2024, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 02/2023, tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (dozes) meses e a adequação do valor, a contar de 01 de abril de 2024.

1.2. Fica aditivado o valor de 238.955,84 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), relativo às despesas apresentadas no Plano de Trabalho, anexo ao processo administrativo nº 1697/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os recursos financeiros para o período de prorrogação serão na ordem de R\$ 238.955,84 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e encontram-se descritos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 01/04/2024 a 31/03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVAVES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2023.

João Neiva, 01 de abril de 2024.



PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal

AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI
Secretária Municipal de Saúde

MARIA MELANIA RUY TOLOMEI DE ARAÚJO
Presidente do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Semente de Amor" Associação Pestalozzi de João Neiva

Termos

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação concessionária autorizada, para realização de revisão obrigatória (10.000 Km), em veículo Fiorino, marca FIAT, tipo ambulância, com fornecimento de peças, visando manter cobertura durante o período de garantia, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATADA: PODIUM VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.135.999/0001-49, no valor total de R\$ 614,56.

Código CidadES Contratações: 2024.040E0500001.09.0004

João Neiva, 01 de abril de 2024

Paulo Sérgio de Nardi - Prefeito Municipal

Aminda Morellato Carlesso Campostrini - Gestora do FMS - JN

Protocolo 1294247

Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1. Fica acrescido ao roteiro X - 17,9 Km/dia, conforme tabela constante no corpo do aditivo.

1.2. Fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 19.870,00, passando de R\$ 341.000,17 para R\$ 360.870,17, retroagindo efeito a partir de 15/02/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

João Neiva, 26 de março de 2024.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1294175

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: DEVANIR RODRIGUES DO CARMO 02867576644

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1. Fica acrescido ao roteiro III - 20,5 Km/dia, conforme tabela constante no corpo do aditivo.

1.2. Fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 43.050,00 passando de R\$ 177.357,60 para R\$ 220.407,60, retroagindo efeito a partir de 15/02/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

João Neiva, 26 de março de 2024.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1294182

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: R BAPTISTA TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1. Fica acrescido ao roteiro IV - 14,7 Km/dia, conforme tabela constante no corpo do aditivo.

1.2. Fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 20.904,00 passando de R\$ 85.721,00 para R\$ 106.625,00, retroagindo efeito a partir de 15/02/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

João Neiva, 26 de março de 2024.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1294235

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmº Srº **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.239.099-ES e CPF nº 016.961.857-93, residente a Rua João R. De Vasconcelos, nº 70, Santo Afonso - João Neiva/ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Plácido Vassalo, 48, 2º pavimento, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI**, brasileira, casado, portador da CI nº 1.460.796, expedida pela SSPTC ES e inscrito no CPF/MF sob nº 093.026.147-00, nomeado pelo Decreto nº 9.009/2023, no uso de suas atribuições de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA- FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA**, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 32.403.602/0001-86, com sede à Rua Jacinta Palassi de Angeli, 81, Loteamento Ernesto Santos Silva, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, neste ato representada, por sua Presidente a Srª **MARIA MELANIA RUY TOLOMEI DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora do CPF sob o nº 396.580.407-30 e RG nº 5.052.152, residente a Rua Etori Broto, Bairro Vila Nova de Cima, João Neiva/ES, doravante denominada de **PROponente**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, Lei Municipal n.º 2.954/2017, Decreto Municipal n.º 6.218/2017 e documentos constantes no Processo Administrativo nº 1697/2024, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 02/2023, tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (dozes) meses e a adequação do valor, a contar de 01 de abril de 2024.